



PREGO PRESENCIAL N 012/2019

PROCESSO N 077/2019

MODALIDADE: Prego Presencial

TIPO: Menor Preo Global

Lei Federal n 10.520/2002 e suas alteraes

Lei Federal n 8.666/93 e suas alteraes

Lei Complementar n 123/2006 alterada pela Lei Complementar n 147/2014.

A Prefeitura Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo torna pblico, para cincia dos interessados, que por intermdio de seu pregoeiro, realizar licitao na modalidade **PREGO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREO GLOBAL**.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guatapar Setor de Licitaes, Rua dos Jasmins, n 296, centro, Guatapar/SP. Fone/Fax: (16) 3973-2020.

Recebimento dos Envelopes/Credenciamento: Sero Recebidos em protocolo, pontualmente at s 09:00 horas do dia **22 de novembro de 2019**.

I – DO OBJETO

1. A presente licitao tem como objeto a **Contratao de empresa especializada na prestao de servios para realizao de seguro de veculos, marcas diversas, pertencentes a este rgo licitante, com cobertura compreendendo ocorrncias com incndio, coliso, furto e roubo, RCF e APP, com franquia obrigatria e assistncia 24 (vinte e quatro) horas de servio de guincho, nas condies estabelecidas no referido Anexo I – Termo de Referncia.**

II – OBERVAES CONCERNENTES AO OBJETO LICITADO

A - Com objetivo de subsidiar a elaborao das propostas, as licitantes podero realizar vistoria nos veculos, que ficaro  disposio das empresas interessadas no ptio da Prefeitura Municipal de Guatapar, sito na Rua dos Jasmins, n 296 – Guatapar/SP.

B - Para fins da vistoria de que trata o item acima, os licitantes devero comparecer no Setor de Transportes deste Municpio, at o ltimo dia til anterior a data prevista a apresentao dos envelopes, para obteno do atestado de vistoria que ser fornecido pela Seo de Transportes.

C – A vistoria acima relatada  facultativa, mediante declarao da licitante que dispensa a realizao da mesma.

C - O licitante ter que ofertar seguro para todos os veculos, sob pena de desclassificao, seguindo as condies constantes no Anexo I.

III – CONDIES DE PARTICIPAO

Podero participar deste certame, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que preencherem as condies de credenciamento constantes do presente edital, sendo vedada a participao de empresas que estejam sob falncia, concurso de credores, dissoluo e liquidao de sociedade, consrcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituio, empresas estrangeiras que



no funcionem no pas, empresas que, tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administrao ou que tenham sido declaradas inidneas por qualquer rgo da Administrao Pblica, empresas que possuam entre seus scios servidor deste rgo licitante, empresas sob o regime de cooperativas e as que estejam suspensas do direito de contratar com este rgo licitante.

Integram o presente Edital:

ANEXO I	Termo de Referncia - Especificaes do Objeto.
ANEXO II	Termo de Credenciamento.
ANEXO III	Minuta de Regular Habilitao.
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preos.
ANEXO V	Declarao de regularidade perante o Ministrio do Trabalho.
ANEXO VI	Declarao de inexistncia de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administrao.
ANEXO VII	Minuta de Contrato.
ANEXO VIII	Termo de cincia e notificao
ANEXO IX	Cadastro do Licitante
ANEXO X	Recibo de retirada do edital.

IV – DO CREDENCIAMENTO/REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

O representante legal da licitante dever, no horrio indicado no preambulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participantes deste preo, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente que contenha foto, e de documentao que lhe d poderes para manifestar-se durante a reunio de abertura dos envelopes proposta e documentao relativa a este preo.

Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento pblico/particular de procurao, ou documento equivalente.

Para credenciamento devero ser apresentados os **seguintes documentos, FORA dos envelopes ns 01 e 02:**

 **obrigatrio** o preenchimento completo do **Cadastro da Licitante** para empresas que no possuam cadastro atualizado no municpio, conforme **anexo IX**, e este dever ser encaminhado com antecedncia ao e-mail: licitacao2@guatapara.sp.gov.br ou apresentado **fora dos envelopes no momento do credenciamento, sob pena de no credenciamento da empresa.**

(a-) **tratando-se de representante legal**, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigaes em decorrncia de tal investidura;

(b-) **tratando-se de procurador**, o INSTRUMENTO DE PROCURAO PBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes especficos para formular lances, negociar preo, interpor recursos e desistir de sua interposio e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alnea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; (Anexo II).

As licitantes interessadas devero entregar at a hora mxima estabelecida no prembulo deste edital para recepo dos Envelopes de Documentos de Habilitao e de Proposta de Preo, a **Declarao de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos seguintes termos:

“A licitante (___), CNPJ no (___), estabelecida  Rua (___) no (___), **DECLARA** para os fins previstos no edital da licitao de Prego Presencial no ___/___ que  qualificada como (ME ou EPP),



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123/2006 e que pretende utilizar-se dos benefcios desta lei para postergar a comprovaao na regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital. Sendo expresso da verdade, subscrevo-me. Local/UF/Data, Representante Legal e Assinatura.”

A comprovaao de que a licitante  microempresa ou empresa de pequeno porte far-se- mediante apresentaao de certido atualizada expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8 da Instruao Normativa n 103/07 do Departamento Nacional de Registro do Comercio DNRC ou outro documento oficial idneo.

O representante legal e ou procurador devero identificar-se exibindo documento oficial de identificaao que contenha foto;

Ser admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poder representar apenas uma credenciada.

Instaurada a sesso, as licitantes, por intermdio de seus representantes, apresentaro declaraao dando cincia de que cumprem plenamente os requisitos de habilitaao. A declaraao de pleno atendimento aos requisitos de habilitaao de acordo com modelo no **Anexo III** do Edital dever ser apresentada **FORA** dos Envelopes ns 1 e 2. (Anexo III).

A ausncia da referida declaraao ou a apresentaao em desconformidade com a exigncia prevista inviabilizar a participaao da (o) proponente neste **PREGO**, impossibilitando, em consequncia, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAAO**.

As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes pela via postal com AR tambm devero apresentar declaraao acima, caso no se faa representar durante a sesso de lances verbais.

IV – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro, iniciar o recebimento dos envelopes contendo as Propostas comerciais, de todos os itens que a proponente tiver interesse e o envelope dos Documentos de habilitaao, ambos em invlucros separados, indevassveis, fechados e rubricados no fecho, que devero conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE N 01
PREGO N 012/2019
PROCESSO N. 077/2019
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZO SOCIAL DA PROPONENTE

ENVELOPE N 02
PREGO N 012/2019
PROCESSO N. 077/2019
”DOCUMENTOS DE HABILITAAO”
RAZO SOCIAL DA PROPONENTE

V – DA PROPOSTA

O **ENVELOPE N 01** conter a proposta comercial, conforme o modelo constante no Anexo IV, bem como deve observar o que segue:

- A proposta dever ser impressa em lngua portuguesa, em moeda corrente nacional, com



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no prprio formulrio que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a ltima datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

- a) A razo social e o CNPJ do Proponente, endereo, e-mail, telefone/fax, conta bancria, dados bancrio, dados para assinatura do contrato social, data;
- b) Nmero do Prego;
- c) Preo apresentado deve discriminar as caractersticas do servio contratado, que deve estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitrio e global, expresso em algarismos, na moeda corrente nacional, com no mximo duas casas decimais depois da vrgula;
- d) Uma nica cotao para cada veculo com respectivo preo unitrio e valor da franquia e ao final o valor do preo global para todos os veculos.
- e) Prazo de execuo dos servios iniciando-se impreterivelmente aps a assinatura do contrato/emisso da nota de empenho.

A simples participao neste certame implica:

- a) A aceitao de todas as condioes estabelecidas neste edital e seus anexos.
- b) Que o preo apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitao (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdencirios, fiscais, comerciais e outros), bem como os descontos porventura concedidos.
- c) Que a licitante vencedora se compromete a realizar os servios no preo e prazo constantes de sua proposta.
- d) Que o prazo de validade da proposta  de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.
- e) Que o preo ofertado permanecer fixo e irreeajustvel durante o perodo contratado.
- f) Que caso esta empresa seja vencedora, se compromete a manter as condioes exigidas para habilitao durante todo o perodo de contratao, ou no caso de impedimento superveniente, comunicar a Administrao Municipal no prazo de cinco dias.

At dois dias teis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poder solicitar esclarecimentos, providncias ou impugnar o ato convocatrio do prego, quanto s falhas ou irregularidades que o viciarem.

VI – DA HABILITAO

O envelope “Documentos de Habilitao” dever conter os documentos a seguir relacionados, sendo os mesmos em original ou por cpia autenticada, os quais dizem respeito a:

Habilitao Jurdica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo e alteraoes subseqentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado,



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

- em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por aoes, acompanhado de documentos de eleiao de seus administradores; ou
- c) Inscriao no Registro Civil de Pessoas Jurdicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereos dos diretores em exerccio;
 - d) Decreto de autorizaao em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pas, e ato de registro ou autorizaao para funcionamento expedido pelo rgo competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas alneas "a" a "d" deste subitem no precisaro constar no Envelope "Documentos de Habilitaao", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Prego.

Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscriao no Cadastro Nacional da Pessoa Jurdica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certido Conjunta Negativa de Dbitos Relativos a Tributos Federais e  Dvida Ativa da Unio, englobando regularidade previdenciria).
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda do Estado da sede ou domiclio do Licitante, atravs de Certido Negativa.
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servio (FGTS), com validade em vigor, demonstrando situaao regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Certido Negativa de dbitos municipais mobiliria da sede ou domiclio do licitante, emitido por rgo competente.
- f) Prova de inexistncia de dbitos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentaao de Certido Negativa, nos termos do Ttulo VII-A da Consolidaao das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

As provas de regularidade devero ser feitas por Certido Negativa ou Certido Positiva com efeitos de Negativa.

Qualificaao econmico-financeira:

- a) Certido Negativa de Falncia e Concordata/Recuperaao Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartrio do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurdica, com data de emisso no superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentaao.

Demais Exigncias:

- a) Declaraao de que cumpre com o disposto no art. 7o, XXXIII, da Constituiao Federal, conforme modelo constante no **(Anexo V)**.
- b) Declaraao elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistncia de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administraao **(Anexo VI)**.

Disposioes Gerais da Habilitaao:

Na hiptese de no constar prazo de validade nas certidoes/documentos apresentadas, a



Administrao aceitar como vdidas as expedidas at 90 (noventa) dias imediatamente anteriores  data de apresentao das propostas.

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasio da participao neste certame, **devero apresentar toda a documentao exigida para fins de comprovao de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrio, conforme “Caput” do artigo 43 da Lei Complementar no 123/2006, alterada pela Lei Complementar no 147/2014.

Na comprovao da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefcios constantes dos s 1o e 2o do Art. 43 da Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/2014.

Os benefcios de que trata o subitem anterior deste Edital no isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitao relativos  regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se  concesso do prazo de 05 (cinco) dias teis, a contar da fase de habilitao do Prego (art. 4o  2o, I do Decreto Federal 8.538/2015), prorrogveis por igual perodo  critrio da Administrao, para regularizao de eventuais dvidas tributrias (restrioes) de tais empresas.

A no regularizao das restrioes constantes da documentao de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sesso de julgamento das propostas e habilitao das licitantes, implicar na aplicao das sanoes previstas no Edital, sem prejuzo de convocao das demais licitantes na ordem de classificao, para assinatura do contrato oriundo da presente licitao ou revogao da licitao,  critrio da Administrao ( 2o do Art. 43 da Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/2014).

Os documentos mencionados acima devero referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hiptese de centralizao de recolhimento de tributos e contribuioes pela matriz, que dever ser comprovada por documento prprio, e estarem vigentes  poca da abertura do envelope contendo a documentao.

No sero aceitos protocolos referentes  solicitao feita as repartioes competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cpias ilegveis ainda que autenticadas.

Os documentos que vierem em forma de fotocpia devero ser autenticados em cartrio para garantir sua autenticidade, ou o licitante dever apresentar a fotocpia acompanhada do documento original para que a autenticidade seja comprovada pelo pregoeiro.

VII – DO PROCEDIMENTO

No horrio e local indicado no prembulo deste Edital, ser aberta a sesso de Recebimento dos Envelopes, na qual os interessados em participar do certame devero protocolizar juntamente com os envelopes e fora deles os documentos para credenciamento de acordo com as especificaoes dadas.

Aps o encerramento do credenciamento e identificao dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarar aberta  sesso do PREGO.

Conclda a fase de CREDENCIAMENTO e logo aps a entrega dos envelopes de **DOCUMENTOS e PROPOSTAS**, ser realizada a imediata abertura dos envelopes PROPOSTA na sesso pblica solene, sendo os mesmos encaminhados para vista e assinatura pelos licitantes. Nesse mesmo momento tambm sero assinados pelos presentes os envelopes DOCUMENTOS (ainda fechados) que ficaro de posse do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

Todos os envelopes devero ser vistados e rubricados por todos os licitantes presentes, e aps, dar-se- incio a sesso para o julgamento das propostas, incio da fase de lances verbais e continuidade dos trabalhos at o trmino da licitao. Nesta sesso devero participar os scios, proprietrios ou os representantes das empresas que foram devidamente credenciados.

VIII – DOS CRITRIOS DE JULGAMENTO

No julgamento das propostas ser considerado o critrio de **MENOR PREO GLOBAL**, desde que atenda s exigncias deste edital, considerando-se, para a determinao deste menor preo, a proposta que apresentar o menor valor (at 02 casas decimais, sendo desprezadas as demais).

Sero desclassificadas as propostas que no atenderem s exigncias deste edital, bem como aquelas que apresentarem preos excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preo de mercado, ou manifestamente inexequveis nos termos do art. 48 da lei no. 8.666/93.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Abertos os envelopes com as propostas, ser verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatrio sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

Ser ento, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preo e as propostas em valores sucessivos e superiores at 10% relativamente  de menor preo.

No havendo pelo menos 03 (trs) propostas nas condies definidas no item anterior, o pregoeiro classificar as melhores propostas seguintes s que efetivamente j tenham sido por ele selecionadas, at o mximo de trs, quaisquer que sejam os preos oferecidos.

s licitantes selecionadas na forma dos dois pargrafos acima, sero dadas oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preo.

Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, ser realizado um sorteio para definir qual licitante registrar primeiro seu lance verbal.

A licitante sorteada em primeiro lugar poder escolher a posio na ordenao de lances em relao aos demais empatados, e assim sucessivamente at a definio completa da ordem de lances.

Sero realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se faam necessrias, no sendo aceitos lances verbais com valores irrisrios, incompatveis com o valor orado.

Em seguida, ser dado incio  etapa de apresentao de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores  proposta de Menor Preo do Item.

Os lances devero ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores  proposta de menor preo.

O pregoeiro convidar individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preo e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preos.

Por fora dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar no 123/06, ser observado:

a) como critrio de desempate, ser assegurada preferncia de contratao para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situaes em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou at 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada ter a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob a pena de precluso;

c) o lance mencionado na alnea anterior dever ser inferior  aquele considerado vencedor do



certame, situao em que o objeto licitado ser adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP);

d) no ocorrendo a contratao da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alnea anterior, sero convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatria, para o exerccio do mesmo direito;

e) no caso de equivalncia de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na alnea b, ser realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poder apresentar o melhor lance;

f) na hiptese da no contratao nos termos previsto na alnea b, o objeto licitado ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) o disposto na alnea anterior somente se aplicar quando a melhor oferta inicial no tiver sido apresentada por ME ou EPP;

O encerramento da fase competitiva dar-se- quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

A ausncia de representante credenciado ou a desistncia em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicar a excluso do licitante da etapa de lances verbais e na manuteno do ltimo preo apresentado pelo licitante, para efeito de ordenao das propostas.

Caso no realizem lances verbais ser verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor Preo Unitrio e os valores estimados para a licitao.

Havendo empate na proposta escrita e no sendo ofertados lances, a classificao ser efetuada por sorteio, na mesma sesso.

Quando comparecer um nico licitante ou houver uma nica proposta vlida, caber ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preo ofertado.

Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinar a aceitabilidade do preo da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

No ocorrendo  contratao da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-o, em sesso pblica, os procedimentos relativos  licitao, nos termos do quanto disposto no art. 4o, inciso XXIII, da Lei no 10.520/02.

Considerada aceitvel a proposta de Menor Preo, obedecidas s exigncias fixadas no edital, ser aberto o envelope contendo os documentos de habilitao de seu autor, para confirmao das suas condies de habilitao.

Constatado o atendimento das exigncias de habilitao fixadas no edital, o melhor preo ser declarado vencedor.

Se o licitante desatender s exigncias de habilitao, o pregoeiro examinar a oferta subsequente, verificando a habilitao do proponente, na ordem de classificao, e assim sucessivamente, at a apurao de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Todos os documentos sero colocados  disposio dos presentes para livre exame e rubrica.

A manifestao da inteno de interpor recurso ser feita no final da sesso, com registro em ata da sntese das suas razes, quando ento, dependendo do resultado da consulta, a licitao seguir um dos destinos constantes do Item XII.

O recurso contra deciso do pregoeiro e equipe de apoio ter efeito suspensivo.

O acolhimento de recurso importar a invalidao apenas dos atos insuscetveis de aproveitamento.

A falta de manifestao motivada do licitante na sesso importar a decadncia do direito de recurso.

Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sesso antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes restantes (ainda no abertos) devero ser guardados, devidamente lacrado e rubricados por todos os presentes, ficando o mesmo sob a responsabilidade do pregoeiro para serem exibidos na fase de reabertura da sesso prego previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

X – DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAO

Sendo aceitvel a oferta vencedora, ser verificado o atendimento das condies habilitatrias somente da licitante que a tiver formulado.

Eventuais falhas, omisses ou outras irregularidades nos documentos de habilitao, podero ser saneadas na sesso pblica de processamento do Prego, at a deciso sobre a habilitao, inclusive mediante:

- a) Substituio e apresentao de documentos, ou
- b) Verificao efetuada por meio eletrnico hbil de informaes.

Se algum documento apresentar falha no sanvel na sesso acarretar a **inabilitao** do Licitante.

O Pregoeiro ou a Equipe de apoio **diligenciar** efetuando consulta direta nos sites dos rgos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrnico.

A verificao ser certificada pelo Pregoeiro e devero ser anexados aos autos os documentos passveis de obteno por meio eletrnico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administrao no se responsabilizar pela eventual indisponibilidade dos meios eletrnicos, no momento da verificao. Ocorrendo essa indisponibilidade e no sendo apresentados os documentos alcanados pela verificao, **a licitante ser inabilitada**.

Constatado o atendimento pleno s exigncias editalcias, a licitante ser declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, aps o transcurso da competente fase recursal.

Se a oferta no for aceitvel ou se a proponente no atender s exigncias habilitatrias, o pregoeiro examinar as ofertas subseqentes, na ordem de classificao, at a apurao de uma proposta, sendo respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, aps o transcurso da competente fase recursal.

Da reunio lavrar-se- ata circunstanciada, na qual sero registradas todas as ocorrncias e que, ao final, ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

XI – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAO AO EDITAL

At dois dias teis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poder solicitar esclarecimentos, providncias ou impugnar o ato convocatrio do Prego. A petio ser encaminhada ao (a) Pregoeiro (a) que decidir no prazo de 01 (um) dia til.

Eventual impugnao dever ser dirigida ao (a) Pregoeiro e protocolada no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guatapar, Rua dos Jasmins no 296, Centro, Guatapar/SP.



Admite-se impugnaao por intermedio de “e-mail” ficando a validade do procedimento condicionada a protocolizaao do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo Determinado no presente edital;

Acolhida a petiao contra o ato convocatorio, em despacho fundamentado, sera designada nova data para a realizaao deste certame, exceto quando a alteraao no edital, inquestionavelmente nao afetar a formulaao das propostas.

A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicara na plena aceitaao, por parte das interessadas, das condioes nele estabelecidas.

As duvidas a serem equacionadas por telefone serao somente aquelas de carater estritamente informal.

XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Declarado o vencedor, qualquer licitante podera manifestar imediata e motivadamente a intenao de recorrer, abrindo-se entao o prazo de 03 (tres) dias, para apresentaao de recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazoes em igual numero de dias, que comearao a correr no termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4o da Lei no. 10.520/02.

Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guatapara, Rua dos Jasmins no 296, Centro, Guatapara/SP.

O acolhimento do recurso importara a invalidaao apenas dos atos insuscetiveis de aproveitamento.

A ausencia de manifestaao imediata e motivada da licitante importara: a decadencia do direito de recurso, a adjudicaao do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora e o encaminhamento do processo a autoridade competente para a homologaao.

Interposto o recurso, o Pregoeiro podera reconsiderar a sua decisao ou encaminha-lo devidamente informado a autoridade competente.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologara o procedimento e determinara a convocaao dos beneficiarios para a assinatura do Contrato.

XIII – ADJUDICAAO

Verificado o atendimento das condioes de habilitaao da proponente de melhor oferta, esta sera declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitaao.

Se a proponente de melhor oferta do certame nao atender as exigencias de habilitaao, sera examinada a documentaao das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificaao, ate o encontro de uma que atenda a todas as exigencias do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicaao do objeto da licitaao.

O Pregoeiro podera sanar eventuais falhas ou esclarecer eventuais duvidas atraves de diligencias nos termos do  3o do art. 43 da Lei Federal no 8.666/93.

O objeto desta licitaao sera adjudicado pelo valor **GLOBAL** a licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

XIV – HOMOLOGAAO

Decorridas as fases anteriores, a deciso ser submetida ao Prefeito Municipal para homologao e autorizao para assinatura do contrato.

A falta de manifestao imediata e motivada da licitante importar a decadncia do direito de recurso e a adjudicao do objeto  vencedora.

XV – DA CONTRATAAO

A contratao decorrente desta licitao ser formalizada mediante assinatura de termo de contrato cuja respectiva minuta constitui o Anexo VII do presente Edital.

A adjudicatria dever no prazo de 02 (dois) dias uteis contados da data da convocao, comparecer a Prefeitura Municipal para assinar o termo de contrato.

Quando a Adjudicatria, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, no comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sero convocadas as demais licitantes classificadas, com vistas  celebrao da contratao.

No ser exigida a prestao de garantia para a contratao resultante desta licitao.

XVI – DA DOTAAO ORAMENTRIA

As despesas decorrentes da contratao do objeto deste prego correro  conta das dotaes oramentrias da Prefeitura Municipal de Guatapar, consignadas no oramento vigente, classificadas e codificadas sob os nos:

rgo: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDNCIAS

04.122.0003.2003 – Manuteno do Gabinete Do Prefeito

Ficha dotao no 007

3.3.90.39.69 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Jurdica (Seguro em Geral)

Fonte de Recurso: 110 - RecursoTesouro (1-110) –Geral

rgo: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAAO E FINANAS

Unidade: 01 – ADMINISTRAAO GERAL

04.122.0006.2006 – Manuteno da Administrao Geral

Ficha dotao no 035

3.3.90.39.69 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Jurdica (Seguro em Geral)

Fonte de Recurso: 110 - RecursoTesouro (1-110) –Geral

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 02 – PR ESCOLA

12.365.0009.2009 – Manuteno Da Pr-Escola

Ficha dotao no 069

3.3.90.39.69 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Jurdica (Seguro em Geral)

Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) –Qese

Ficha dotao no 070

3.3.90.39.69 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Jurdica (Seguro em Geral)

Fonte de Recurso: 210 - RecursoTesouro (1-210) – Ensino Infantil

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental

Ficha dotao no 083

3.3.90.39.69 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Jurdica (Seguro em Geral)

Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) –Qese

Ficha dotao no 085

3.3.90.39.69 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Jurdica (Seguro em Geral)

Fonte de Recurso: 220 - RecursoTesouro (1-220) – Ensino Fundamental

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Saude

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saude

10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Saude

Ficha dotao no 186

3.3.90.39.69 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Jurdica (Seguro em Geral)

Fonte de Recurso: 310 - RecursoTesouro (1-310) – Saude Geral

rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Municipais

Unidade: 01 – Obras e Servios Pblicos

15.452.0032.2032 – Manuteno do Obras e Servios Pblicos

Ficha dotao no 226

3.3.90.39.69 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Jurdica (Seguro em Geral)

Fonte de Recurso: 110 - RecursoTesouro (1-110) –Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social

08.244.0036.2036– Planto Social

Ficha dotao no 272

3.3.90.39.69 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Jurdica (Seguro em Geral)

Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistncia Social Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social

08.244.0040.2041– Manuteno dos Servios do CRAS

Ficha dotao no 283

3.3.90.39.69 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Jurdica (Seguro em Geral)

Fonte de Recurso: 1326 - Recurso Federal (5-500) –Proteo Social Bsica

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade: 03 – Conselho Tutelar

08.243.0038.2038– Manuteno dos Conselho Tutelar

Ficha dotao n 299

3.3.90.39.69 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Jurdica (Seguro em Geral)

Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistncia Social Geral

XVII – DO PRAZO DE EXECUO DO SERVIO

O seguro contratado ser iniciado **impreterivelmente aps a assinatura do contrato/emisso de nota de empenho**, com durao de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal n 8.666/93.

XVIII – DO RECEBIMENTO DAS APLICES DE SEGURO

A empresa contratada ter um prazo mximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato para realizar a entrega das aplices de seguro dos veculos.

XIX – DO PAGAMENTO

O prazo mximo para a efetivao do pagamento  em at 20 (vinte) dias corridos, por meio de depsito em conta corrente, aps a apresentao da respectiva nota fiscal/fatura e **APLICE DOS VECULOS**, devidamente discriminada e atestada por servidor designado, ou outra forma adotada pela Tesouraria Municipal.

Nenhum pagamento ser efetuado  contratada enquanto pendente de liquidao qualquer obrigao financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplncia, a qual poder ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acrscimo de qualquer natureza.

XX – DOS ACRSCIMOS E SUPRESSES

A(O) adjudicatria(o) obriga-se a aceitar, nas mesmas condies contratuais, os acrscimos ou supresses que se fizerem necessrias, no montante de at 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supresses resultantes de acordo celebrado entre as partes, que podero reduzir o limite indicado, de acordo com o  1 do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

XXI – DAS PENALIDADES

A vencedora do certame que descumprir quaisquer das clusulas ou condies do presente edital ficar sujeita s penalidades previstas no art. 7 da lei n. 10.520/02, bem como aos artigos 86 e 87 da lei n 8.666/93.

De conformidade com art. 86 da lei n 8.666/93, a contratada, garantida a prvia defesa ficar sujeita  multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, no cumprir as obrigaes assumidas, at o mximo de 20 (vinte) dias, sem prejuzo das demais penalidades previstas na Lei n 8.666/93.

Nos termos do art. 87 da Lei n 8.666/93, pela inexecuo total ou parcial deste contratado, a contratada, garantida a prvia defesa, ficar sujeita s seguintes sanes:

- a) Advertncia.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contrato.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

- c) Suspenso temporria de participao em licitao e impedimento de contratar com este rgo promotor do certame, por prazo de at 02 (dois) anos.
- d) Declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida sua reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorridos o prazo da sano aplicada com base na alnea anterior.

Se o valor da multa ou indenizao devida no for recolhido, ser automaticamente descontado da primeira parcela de preo a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratrios de 1% (um por cento) ao ms, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Aps a aplicao de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se  comunicao escrita a empresa, e publicao do rgo da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertncia e multa de mora), constatando o fundamento legal da punio, informando ainda que o fato ser registrado no cadastro correspondente.

XXII – DAS DISPOSIOES FINAIS

No ser exigida a prestao de garantia para as contrataoes resultantes desta licitao.

Das sesses pblicas de processamento do Prego sero lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

Nenhuma indenizao ser devida s proponentes pela elaborao e/ou apresentao de documento relativa  presente licitao.

A presente licitao somente poder vir a ser revogada por razes de interesse pblico decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofcio ou por provocao de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O pregoeiro, no interesse pblico, poder:

- a) Sanar, revelar omisses ou erros puramente formais observados na documentao e proposta, desde que no contrariem a legislao vigente e no comprometam a lisura da licitao;
- b) Rejeitar uma, vrias ou todas as propostas;
- c) Desclassificar aquelas que no estejam em conformidade com as exigncias do presente edital;
- d) Dispensar formalidades omitidas ou revelar irregularidades sanveis;
- e) Estabelecer prazo para definir a classificao final, suspendendo, em decorrncia, a reunio;
- f) Consultar os proponentes, durante a anlise das propostas, para esclarecimentos de qualquer natureza que venham a facilitar o entendimento das mesmas na fase de julgamento;
- g) Promover diligncias destinadas a esclarecer ou a complementar instruo do processo licitatrio;

Os envelopes contendo os documentos de habilitao das demais licitantes ficaro  disposio para retirada na Comisso Municipal de Licitao, aps a celebrao do contrato, durante o prazo de 30 (trinta) dias.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

O resultado deste prego e os demais atos pertinentes a esta licitao, sujeitos a divulgao, sero publicados no Dirio Oficial Eletrnico do Municpio, para amplo conhecimento dos interessados.

Quaisquer esclarecimentos sobre dvidas, eventualmente suscitadas, relativas s orientaoes contidas no presente prego, podero ser solicitados por escrito ao Pregoeiro ou atravs do telefone (016) 39732020, de segunda a sexta-feira, no horrio das 8h00 s 16h30.

Guatapar, 08 de novembro de 2019.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERNCIA

Item	Veculo	Ano/Mod	Marca	Modelo	Capacidade	Placa	Combustvel
01	Micronibus	2002/2002	Marcopolo	Volare	Capacidade 24 lugares, potncia 131 CV, Turbo e direo hidrulica.	CMW 0499	Diesel
02	Micronibus	2005/2006	Marcopolo	Volare escolar V6	Capacidade 23 lugares, potncia 140 CV, Turbo e direo hidrulica.	CMW 3652	Diesel
03	nibus	1990/1991	Mercedes Bens	OF 1318	Capacidade 54 lugares, Potncia 184 CV, Turbo, com direo hidrulica, freio a ar e vidros comuns.	BWD 2142	Diesel
04	nibus	1991/1992	Mercedes Bens	OF 1318	Capacidade 54 lugares, Potncia 184 CV, Turbo, com direo hidrulica, freio a ar, bancos em curvim e vidros comuns.	BWD 2509	Diesel
05	nibus	1991/1992	Scania	K 113	Capacidade 46 lugares, Potncia 354 CV, Turbo, com direo hidrulica, freio a ar, bancos em tecidos e vidros comuns.	BWL 6445	Diesel
06	nibus	1986/1986	Mercedes Bens	O-370 R	Capacidade 50 lugares, Potncia 285 CV, Turbo, com direo hidrulica, freio a ar, bancos em tecidos e vidros comuns.	GPN 4064	Diesel
07	nibus	1989/1989	Mercedes Bens	O-371 RS	Capacidade 44 lugares, Potncia 285 CV, Turbo, com direo hidrulica, freio a ar, bancos em Curvim e vidros fume.	HOM 8145	Diesel
08	Toyota Etios	2018/2019	Toyota	Toyoto Etios 1.3 x 16 v aut flex	Capacidade 5 lugares	GBM 0194	Alcool / Gasolina
09	Toyota Etios	2018/2019	Toyota	Toyota Etios 1.3 x 16 v aut flex	Capacidade 5 lugares	GEB - 5309	lcool/Gasolina
10	Sprinter Furgo	2017/2018	Mercedez Benz	M Benz 415 Sprinter Furgo 2.2 e. longo t. alto	Capacidade Furgo.	GBD-9039	Diesel
11	Gol 1.0	2006/2006	Volkswagem	Gol city 1.0 MI GIV - 4P	Capacidade 5 lugares, potencia 999CC, equipado com Ar condicionado, direo hidrulica, vidros e travas eltricas, limpador e desembaador.	CZA 0131	Bi combustvel -



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

12	Gol 1.0	2006/2006	Volkswagem	Gol city 1.0 MI GIV – 4P	Capacidade 5 lugares, potencia 999CC, limpador e desembaador traseiro.	CZA 0132	Bi combustvel	–
13	Montana Ambulncia	2005/2005	Chevrolet	Montana Engesig	Capacidade 0,7 toneladas, potencia 1.800CC.	CMW 8943	Bi combustvel	–
14	Doblo Ambulncia	2008 / 2008	Fiat	Doblo Rontan Amb.	Capacidade 2 lugares, potencia 1.800CC	DJP 8436	Bi combustvel	–
15	Ipanema Ambulncia	1997 / 1997	Chevrolet	Kadett Ipanema Ambulncia	Capacidade 3 lugares, potencia 110CV e 1.800CC	BVZ 8671	Gasolina	
16	Fiesta	2009 / 2010	Ford	Fiesta Hatch 4P	Capacidade 5 lugares, potencia 0999CC	CZA 0140	Bi combustvel	–
17	Micronibus	2009 / 2010	Mercedes Benz	Marcopolo Vicino Escolar	Capacidade 31 lugares, potencia 115CV	DJM 1206	Diesel	
18	Doblo Ambulncia	2009 / 2010	Fiat	Doblo Rontan Amb2	Capacidade 5 lugares, potencia 1.800CC	EEF 3142	Bi combustvel	–
19	Ducato Minibus	2010 / 2011	Fiat	Ducato Minibus	Capacidade 16 lugares, potencia 2300CC	DJL 1894	Diesel	
20	nibus	2010/2011	Volkswagen	NIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD TRANSPORT E ESCOLAR	Capacidade 42 lugares	CZA 0142	Diesel	
21	Kombi	2011/2012	Volkswagen	KOMBI Standard 1.4 8V TOTAL FLEX	Capacidade 09 lugares	CZA 0143	Gasolina / lcool	
22	Furgo	2011/2011	Peugeot	FURGO PARTNER 1.6 16V FLEX	Capacidade 02 lugares	CZA 0145	Gasolina lcool	/
23	Caminho	2012/2013	Iveco	Basculante / Iveco Tector 170E22	Capacidade 03 lugares.	CZA 0146	Diesel	
24	Caminho	2012/2013	Iveco	Tanque / Iveco Tector 240E22	Capacidade 03 lugares.	CZA 0147	Diesel	
25	Micro-nibus	2012/2013	Iveco	Iveco/Cityclases 70c17	Capacidade 22 lugares.	DJM 2028	Diesel	
26	Ambulncia	2012/2012	Mercedes Benz	Sprinter 415-CDI FURGAO LONGO T.ALTO 2.2	Capacidade 3 passageiros	CZA 0148	Diesel	
27	nibus	2001/2001	Volkswagen	nibus 17210 OD 4x2	Capacidade 50 passageiros	CLK 0947	Diesel	
28	nibus	2001/2001	Volkswagen	nibus 17210 OD 4x2	Capacidade 44 passageiros	CLK 0958	Diesel	
29	Voyage	2013/2014	Volkswagen	Novo Voyage Trend 1.6 - 4 portas	Capacidade 05 passageiros	CZA 0149	Bi-combustvel	
30	Caminho	2013/2013	Iveco	Tector 170E22 EE	Capacidade 03 passageiros, Caminho Poliguindaste	CZA 0150	Diesel	
31	Van	2012/2013	Jinbei	Topic LS	Capacidade 13 passageiros	EHE-9351	Gasolina	
32	Caminho	2010/2010	Mercedes Benz	Modelo 1718 02 Eixos	Capacidade 03 passageiros, Caminho Coleta de Lixo	CZA 0141	Diesel	
33	Van	2012/2013	Mercedez Benz	M Benz 415 Sprinter Van 2.2 Standard Teto Alto	Capacidade 3 passageiros	DJP-9685	Diesel	



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

34	Topic	2012/2013	Jinbei	Jinbei Topic 2.2 Passageiro L	Capacidade 13 passageiros	FQI-8542	Gasolina
35	Marcopolo	2014/2014	Volare	Marcopolo Volare V6 Escolar/Lotao (e5)	Capacidade 31 lugares	EEF-8278	Diesel
36	Marcopolo	2014/2014	Volare	Marcopolo Volare V6 Escolar/Lotao (e5)	Capacidade 31 lugares	FOE-7722	Diesel
37	Navistar Durastar	2014/2014	Navistar	Navistar Durtastar 4400 6x4 (E5)	Capacidade 31 lugares	FTP-5179	Diesel
38	Marcopolo	2014/2014	Marcopolo	Marcopolo Volare V8-(Urbano Longo)	Capacidade 46 lugares	FTR-3747	Diesel
39	Carro	2017/2018	Toyota	Toyota Corolla- NAC 1.8 GLI Upper Flex 16v	Capacidade 5 lugares	FLW-2449	Alcool/Gasolina
40	Renault	2017/2018	Renault	Renault Master Furgo 2.3 extra DCI 16v	Capacidade 3 lugares	FUA-3288	Diesel
41	Carro	2017/2017	Fiat	Fiat Palio Evo 1.0 Attractive flex	Capacidade 5 lugares	FSL-3059	Alcool/Gasolina
42	Carro	2018/2019	Toyota	Toyota Etios 1.3 x 16v Flex	Capacidade 5 lugares	GBW-0169	Alcool/Gasolina
43	Onibus	2010/2010	Mercedez Benz	Merc Benz Onibus	Capacidade 46 lugares	LLD-9911	Diesel

A licitante dever oferecer cobertura para:

- Perda Parcial do Veculo;
- Indenizao Integral (danos, roubos, incndio);
- Danos materiais a terceiros;
- Danos corporais a terceiros;
- APP – 1) morte; 2) invalidez; 3) despesas mdicas e hospitalares;
- Carroceria;
- Acidentes pessoais por passageiros;
- Proteo a vidros, retrovisores, farois e lanternas;
- Carro reserva;
- Assistncia 24 horas com quilometragem para toda a frota e retorno ao domiclio dos ocupantes

Devem ser obedecidas as seguintes condies especiais:

- Seguro de automvel convencional, sem exigibilidade de confirmao do perfil do condutor;
- Franquia normal (obrigatria) – que no reduz nem aumenta o valor do prmio.
- As caractersticas indicadas so mnimas.
- Em caso de indenizao integral, o valor pago dever ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundao Instituto de Pesquisas Econmicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br. E, em caso de extino ou interrupo da publicao da mesma, a tabela substituta ser a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual. Fica vedada a utilizao de qualquer outra tabela.
- Em se tratando de sinistro envolvendo veculos zero quilmetro, o valor ser determinado com base no



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

valor do veculo novo por um prazo no inferior a 90 dias a contar da data de seu recebimento pelo contratante, independente da quilometragem rodada no perodo. Entende-se por valor de veculo novo, o valor do veculo zero quilometro constante da tabela de referncia quando da liquidao do sinistro.

f) Em caso de sinistro com perda total, roubo ou furto, a seguradora contratada poder entregar a esta Prefeitura, como indenizao, **um veculo com as mesmas caractersticas do veculo sinistrado, roubado ou furtado, ou indeniza-la pecuniariamente sobre o valor de mercado**, conforme tabela elaborada pela Fundao Instituto de Pesquisa Econmica – FIPE, referente  semana de ocorrncia do sinistro.

Todo os Veculos devero ter as seguintes coberturas:

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

I - Valor para indenizao de danos materiais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II - Valor para indenizao de danos pessoais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

III – Valor para indenizao de danos morais: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

b) Acidente por Passageiro (APP):

I - Valor para indenizao morte por pessoa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II - Valor para indenizao invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III - Despesas mdicas e hospitalares por pessoa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Aplice:

a) A entrega da aplice dever ser realizada no prazo mximo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato/emisso da nota de empenho.

b) A empresa dever entregar a aplice na Prefeitura Municipal de Guatapar, sito a Rua dos Jasmins no 296, Centro, Guatapar/SP.

Do Aviso de Sinistro:

A CONTRATADA dever colocar  disposio da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicao para aviso de sinistro.

A central poder funcionar por e-mail, telefone, fax ou servio online, com acessibilidade em todo o territrio nacional.

Aps registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA ter, no mximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veculo e proceder  liberao do servio a ser executado.

Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA dever atender em um prazo mximo de 02 (duas) horas aps o aviso de sinistro.

Dentre os servios de assistncia, inclui-se o reboque ou transporte do veculo, quando por pane, acidente ou roubo, o veculo no puder circular, devendo ser encaminhado  oficina mais prxima, ou ao ptio da Prefeitura Municipal de Guatapar, se o conserto no puder ser efetuado de forma gil, no prprio local do evento, ficando a opo facultada a Prefeitura Municipal de Guatapar.

Dos Sinistros:

Dos Riscos Cobertos: “SEGURO TOTAL”. O seguro dever cobrir os riscos derivados da circulao do veculo segurado, as despesas indispensveis ao salvamento e transporte do veculo at a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizaes ou prestaes de servios correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o territrio nacional, conforme segue:

a) Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

b) Coliso com veculos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento.

c) Raios e suas consequncias.

d) Incndios e exploses, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

e) Quedas em precipcios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veculo.

f) Acidentes durante o transporte do veculo por meio apropriado.

g) Submerso total ou parcial em gua doce proveniente de enchente ou inundaes, inclusive quando guardado em subsolo.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

- h) Granizo.
- i) Danos causados durante o tempo em que, como consequncia de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excludas, neste caso, indenizaes por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- j) Incndio e fogo;
- l) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais e Danos Materiais).

Cobertura adicional de assistncia 24 horas, com os seguintes servios mnimos:

- a) Chaveiro;
- b) Reboque ou transporte do veculo segurado em caso de acidente, pane mecnica ou eltrica, at a oficina autorizada pelo contratante;
- c) Transporte da pessoa segurada por imobilizao do veculo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veculo.

Da Indenizao:

Todas as despesas de salvamento durante e aps a ocorrncia de um sinistro ocorrero, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano sero de total responsabilidade da CONTRATADA.

Da Indenizao Integral:

Ser caracterizada a indenizao integral quando os prejuzos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

Em caso de indenizao integral a CONTRATADA no poder deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

Na liquidao de sinistros por indenizao integral, o documento de transferncia de propriedade do veculo dever ser previamente preenchido com os dados da proprietria do mesmo e da sociedade seguradora.

Justificativa da Contratao:

A contratao do seguro tem por finalidade manter a frota de veculos no padro de segurana, minimizando os riscos de possveis perdas patrimoniais e garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos que possam atingir os veculos da Frota Municipal.

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO PREGO N 012/2019.

Por este instrumento particular de Procuraao, a (Razo Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.e Inscriao Estadual sob n., representada neste ato por seu(s) (qualificaao(oes) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. e CPF n......, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. e CPF n......, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razo Social da Empresa) perante (Indicaao do rgo licitante), no que se referir ao PREGO PRESENCIAL N. **012/2019**, com poderes para tomar qualquer deciso durante todas as fases do PREGO, inclusive apresentar DECLARAAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAAO, os envelopes PROPOSTA DE PREOS e DOCUMENTOS DE HABILITAAO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a reduao de preo, desistir expressamente da intenao de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenao de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuraao  vlida at o dia

LOCAL, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO

OBS: (Se PROCURADOR, anexar cpia da PROCURAAO autenticada ou com o original para que se proceda  autenticao).

ANEXO III

DECLARAAO DE REGULAR HABILITAAO PREGAO N 012/2019.

A empresa _____, atravs de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF_, (cargo na empresa: Diretor ou Scio - Gerente), _____
DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitaao instaurada pela Prefeitura Municipal de Guatapar na modalidade **PREGAO PRESENCIAL n 012/2019**, que declara para os devidos fins que cumpre plenamente com os requisitos de habilitaao do certame em epgrafe e se compromete a entregar os objetos e/ou a prestar os servios que lhe forem adjudicados conforme a descriao do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboraao da proposta.

Por ser a expressao da verdade, firma a presente.

LOCAL, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO

ANEXO IV

MINUTA PROPOSTA DE PREOS

 Prefeitura Municipal de Guatapar
Ref.: Prego Presencial n. 012/2019

Razo Social:			
Nome Fantasia:			
CNPJ:		Inscrio Estadual:	Inscrio Municipal:
Endereo:			
Bairro:		Cidade/Municpio:	UF:
DDD:	Telefone:	Fax:	CEP:
Endereo Eletrnico – (E-mail):			
Responsvel pela Assinatura do Contrato (se scio nos termos do contrato social) ou seu Representante Legal atravs de Procurao Pblica ou Particular com firma reconhecida:			
Nome:			
RG n:	rgo Expedidor:	CPF n	
Estado Civil:		Profisso:	
End. Residencial Completo:			
Bairro:			
Cidade:		UF:	CEP:
Qualificao: () Scio: cargo/funo () Representante Legal:			
DADOS BANCRIOS DA EMPRESA (PARA CRDITO EM CONTA CORRENTE)			
Banco:			
Agncia:			
Nmero da conta:			

Prezados Senhores,

Aps analisarmos, minuciosamente, o edital e seus anexos, e tomamos conhecimentos de suas condies e obrigaes, apresentamos a seguinte proposta:



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

Item	Veculo	Ano/Mod	Marca	Placa	Valor da Franquia	Valor do Seguro
01	Micronibus	2002/2002	Marcopolo	CMW 0499		
02	Micronibus	2005/2006	Marcopolo	CMW 3652		
03	nibus	1990/1991	Mercedes Bens	BWD 2142		
04	nibus	1991/1992	Mercedes Bens	BWD 2509		
05	nibus	1991/1992	Scania	BWL 6445		
06	nibus	1986/1986	Mercedes Bens	GPN 4064		
07	nibus	1989/1989	Mercedes Bens	HOM 8145		
08	Toyota Etios	2018/2019	Toyota	GBM - 0194		
09	Toyota Etios	2018/2019	Toyota	GEB - 5309		
10	Sprinter Furgo	2017/2018	Mercedez Benz	GBD-9039		
11	Gol 1.0	2006/2006	Volkswagem	CZA 0131		
12	Gol 1.0	2006/2006	Volkswagem	CZA 0132		
13	Montana Ambulncia	2005/2005	Chevrolet	CMW 8943		
14	Doblo Ambulncia	2008 / 2008	Fiat	DJP 8436		
15	Ipanema Ambulncia	1997 / 1997	Chevrolet	BVZ 8671		
16	Fiesta	2009 / 2010	Ford	CZA 0140		
17	Micronibus	2009 / 2010	Mercedes Benz	DJM 1206		
18	Doblo Ambulncia	2009 / 2010	Fiat	EEF 3142		
19	Ducato Minibus	2010 / 2011	Fiat	DJL 1894		
20	nibus	2010/2011	Volkswagen	CZA 0142		
21	Kombi	2011/2012	Volkswagen	CZA 0143		
22	Furgo	2011/2011	Peugeot	CZA 0145		
23	Caminho	2012/2013	Iveco	CZA 0146		
24	Caminho	2012/2013	Iveco	CZA 0147		
25	Micro-nibus	2012/2013	Iveco	DJM 2028		
26	Ambulncia	2012/2012	Mercedes Benz	CZA 0148		
27	nibus	2001/2001	Volkswagen	CLK 0947		
28	nibus	2001/2001	Volkswagen	CLK 0958		
29	Voyage	2013/2014	Volkswagen	CZA 0149		
30	Caminho	2013/2013	Iveco	CZA 0150		
31	Van	2012/2013	Jinbei	EHE-9351		



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

32	Caminho	2010/2010	Mercedes Benz	CZA 0141		
33	Van	2012/2013	Mercedes Benz	DJP-9685		
34	Topic	2012/2013	Jinbei	FQI-8542		
35	Marcopolo	2014/2014	Volare	EEF-8278		
36	Marcopolo	2014/2014	Volare	FOE-7722		
37	Navistar Durastar	2014/2014	Navistar	FTP-5179		
38	Marcopolo	2014/2014	Marcopolo	FTR-3747		
39	Carro	2017/2018	Toyota	FLW-2449		
40	Renault	2017/2018	Renault	FUA-3288		
41	Carro	2017/2017	Fiat	FSL-3059		
42	Carro	2018/2019	Toyota	GBW-0169		
43	Onibus	2010/2010	Mercedes Benz	LLD-9911		

Valor total Global: R\$ _____

A licitante declara que:

- Aceita todas as condies estabelecidas neste edital e seus anexos.
- Que o preo apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitao (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdencirios, fiscais, comerciais e outros), bem como os descontos porventura concedidos.
- Que se compromete a executar os servios no preo e prazo constantes de sua proposta, em conformidade com o edital.
- Que o prazo de validade da proposta  de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.
- Seguradora: _____.

LOCAL, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO V

DECLARAAO – CF, ART. 7, INC. “XXXIII”.

PREGAO N 012/2019.

A empresa _____, inscrito do CNPJ n.
_____, atravs de seu representante legal, Sr.(a) _____
_____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Scio - Gerente),
portador (a) da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF n. _____, **DECLARA**, para fins de
direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitaao instaurada pela Prefeitura Municipal de Guatapar, na
modalidade **PREGAO PRESENCIAL N 012/2019**, que no possui em seu quadro de funcionrio pessoa
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que no emprega pessoas menores de
dezesesseis anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condiao de aprendiz (). Por ser a

expressao da verdade, firma a presente.

LOCAL, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO VI

DECLARAO DE INEXISTNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAO

A empresa _____, com sede 
_____, n _____, bairro _____, na cidade de
_____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob n
_____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)
_____, cargo _____, portador(a) do
CPF N _____ e do RG n _____, Declaramos conhecer e aceitar as condioes
constantes do Edital n 012/2019, Processo n 077/2019 e seus anexos, bem como declaramos sob as penas
da lei, que no est sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administrao,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrencias posteriores

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Guatapar/SP, _____ de 2019.

(Nome, RG, Funao ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Aos ___ dia do ms de ___ de 2019, na cidade de Guatapar, Estado de So Paulo, no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR**, pessoa jurdica de direito pblico interno, com sede na cidade de Guatapar, Estado de So Paulo, Rua dos Jasmins n 296, inscrita no CNPJ sob n 68.319.748/0001-95, neste ato legalmente representados pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JURACY COSTA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cdula de identidade R.G. n XXXXXX e inscrito no C.P.F. n XXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, na Ru xxxxxxxxxxxx, n xxx, centro, daqui por diante denominada simplesmente “**Contratante**”, e de outro lado a empresa

....., com sede na cidade de, Estado de So Paulo, na Rua, n, Bairro, inscrita no CNPJ sob o n, neste ato legalmente representada por seu scio, o Sr., brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cdula de identidade RG n e inscrito no CPF sob o n, residente e domiciliado na Rua, n, Bairro, na cidade de, Estado de So Paulo, no final assinado, doravante denominado simplesmente “**Contratado**”, na presena das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se reger pelas seguintes clusulas e condies:

Clusula 1a) – DO OBJETO - Contratao de empresa especializada na prestao de servios para realizao de seguro de veculos, marcas diversas, pertencentes a este rgo licitante, com cobertura compreendendo ocorrncias com incndio, coliso, furto e roubo, RCF e APP, com franquia obrigatria e assistncia 24 (vinte e quatro) horas de servio de guincho, nas condies estabelecidas no referido Anexo I – Termo de Referncia.

Clusula 2a) – DO VALOR – Pelo fornecimento dos servios a serem executados na clausula anterior a “Contratante” pagar  “Contratada”, o valor global de R\$ (_____), estando incluso nesse valor todas as despesas inerentes ao objeto contratado.

Clusula 3a) – DAS CONDIOES DE PAGAMENTO – O prazo mximo para a efetivao do pagamento  de at 20 (vinte) dias corridos, por meio de depsito em conta corrente, aps a apresentao da respectiva nota fiscal/fatura, recibo e aplice de todos os veculos segurados devidamente discriminados e atestados por servidor designado, ou outra forma adotada pela Tesouraria Municipal.

Clusula 4a) – DA VIGNCIA – A vigncia do presente contrato ser de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, podendo ser dlatado ou diminuido conforme a necessidade.

§ 1º - O prazo de execuo do presente poder ser prorrogado, observado o limite de 60 (sessenta) meses, mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo, procedido da comprovao da presena dos requisitos legais para a hiptose prevista, nos termos do inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93.

Clusula 5ª) – DAS ALTERAOES CONTRATUAIS – Este Contrato poder ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei n 8.666/93.

Clusula 6ª) – DO REAJUSTE – Durante o prazo que perdurar a prestao de servio contratada, o preo no sofrer qualquer reajuste ou atualizao monetria, no podendo ser invocada a dvida ou hiptose para modificaoes ou alteraoes do valor proposto. Nas renovaoes, aps um ano de vigncia do ajuste, a critrio da Administrao Municipal, poder ser reajustado o valor pago pela prestao de servios, de acordo com a variao da inflao oficial do perodo anterior, mediante a aplicao do IGP-M da Fundao Getlio Vargas.

Clusula 7ª) – DA EXECUCAO E DO PRAZO – A execuo do objeto contratual se dar imediatamente aps a homologao e adjudicao do presente certame e aps a assinatura do presente termo de contrato, estando os veculos disponveis para vistoria no ptio municipal, nesta cidade, com acompanhamento do responsvel pelo setor de frotas do municpio.

Clusula 8ª) – DAS SANOES – Pela inadimplncia de qualquer das condioes previstas no presente contrato, o licitante ficar sujeito  multa de 10 % (dez por cento) do valor global do Contrato, sem prejuzo das demais sanoes previstas na Lei 8.666/93 e alteraoes posteriores.

Clusula 9ª) – DA RESCISO – Para a resciso do futuro contrato aplicam-se, no que couber, as disposioes previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n 8.666/93, e alteraoes subsequentes. Em caso de resciso a Administrao adotar as seguintes providncias:

- a) Assuno imediata do objeto do contrato;
- b) Reteno dos crditos decorrentes do Contrato at o limite dos prejuzos causados ao Poder Pblico Municipal.

Clusula 10ª) – DAS OBRIGAOES DA CONTRATANTE – Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, a Prefeitura Municipal de Guatapar se compromete a:

- a) Receber os servios contratados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condioes estabelecidas no Edital de Prego n 012/2019 e seus anexos;
- b) Efetuar o pagamento na forma prevista na clusula 3ª deste contrato.

CLUSULA 11ª) – DAS OBRIGAOES DA CONTRATADA – A Contratada dever oferecer as seguintes coberturas:

1. Perda Parcial do Veculo;
2. Indenizao Integral (danos, roubos, incndio);
3. Danos materiais a terceiros;
4. Danos corporais a terceiros;
5. APP –
6. 1) morte;
7. 2) invalidez;
8. 3) despesas mdicas e hospitalares;
9. Carroceria;
10. Acidentes pessoais por passageiros;
11. Proteo a vidros, retrovisores, faris e lanternas;
12. Carro reserva;
13. Assitncia 24 horas com quilometragem para toda a frota e retorno ao domiclio dos ocupantes

- a) Em caso de indenizao integral, o valor pago dever ser tomado como base em 100% (cem por cento) do



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

valor divulgado pela FIPE, Fundao Instituto de Pesquisas Econmicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br. E, em caso de extino ou interrupo da publicao da mesma, a tabela substituta ser a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual. Fica vedada a utilizao de qualquer outra tabela.

b) Em se tratando de sinistro envolvendo veculos zero quilmetro, o valor ser determinado com base no valor do veculo novo por um prazo no inferior a 90 dias a contar data de seu recebimento pelo contratante, independente da quilometragem rodada no perodo. Entende-se por valor de veculo novo, o valor do veculo zero quilmetro constante da tabela de referencia quando da liquidao do sinistro.

c) Em caso de sinistro com perda total, roubo ou furto, a seguradora contratada poder entregar a esta Prefeitura, como indenizao, **um veculo com as mesmas caractersticas do veculo sinistrado, roubado ou furtado, ou indeniza-la pecuniariamente sobre o valor de mercado**, conforme tabela elaborada pela Fundao Instituto de Pesquisa Econmica – FIPE, referente  semana de ocorrncia do sinistro.

CLUSULA 12) – **DA APLICE** – A entrega da aplice dever ser realizada no prazo mximo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato/emisso da nota de empenho

 1) - A CONTRATADA dever entregar a aplice na Prefeitura Municipal de Guatapar, sito a Rua dos Jasmins n 296, Centro, Guatapar/SP.

CLUSULA 13) – **DO AVISO DE SINISTRO** – A CONTRATADA dever colocar  disposio da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicao para aviso de sinistro.

 1) - A central poder funcionar por e-mail, telefone, fax ou servio online, com acessibilidade em todo o territrio nacional.

 2) - Aps registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA ter, no mximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veculo e proceder  liberao do servio a ser executado.

 3) - Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA dever atender em um prazo mximo de 02 (duas) horas aps o aviso de sinistro.

 4) - Dentre os servios de assistncia, inclui-se o reboque ou transporte do veculo, quando por pane, acidente ou roubo, o veculo no puder circular, devendo ser encaminhado  oficina mais prxima, ou ao ptio da Prefeitura Municipal de Guatapar, se o conserto no puder ser efetuado, forma gil, no prprio local do evento, ficando a opo facultada a Prefeitura Municipal de Guatapar.

CLUSULA 14) – **DOS SINISTROS** – Dos Riscos Cobertos: “SEGURO TOTAL”.

 1) - O seguro dever cobrir os riscos derivados da circulao do veculo segurado, as despesas indispensveis ao salvamento e transporte do veculo at a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizaoes ou prestaoes de servios correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o territrio nacional, conforme segue:

- a) Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- b) Coliso com veculos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
- c) Raios e suas consequncias.
- d) Incndios e explosoes, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- e) Quedas em precipcios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veculo.
- f) Acidentes durante o transporte do veculo por meio apropriado.
- g) Submerso total ou parcial em gua doce proveniente de enchente ou inundaoes, inclusive quando guardado em subsolo.
- h) Granizo.
- i) Danos causados durante o tempo em que, como consequncia de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excludas, neste caso, indenizaoes por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- j) Incndio e fogo;
- l) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais e Danos Materiais).

 2) - Cobertura adicional de assistncia 24 horas, com os seguintes servios mnimos:

- a) Chaveiro;
- b) Reboque ou transporte do veculo segurado em caso de acidente, pane mecnica ou eltrica, at a oficina



autorizada pelo contratante;

c) Transporte da pessoa segurada por imobilizaao do veculo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veculo.

CLUSULA 15^a) – DA INDENIZACAO – Todas as despesas de salvamento durante e apos a ocorrencia de um sinistro ocorrerao, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

 1^o) - Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano serao de total responsabilidade da CONTRATADA.

 2^o) - Da Indenizaao Integral:

a) Sera caracterizada a indenizaao integral quando os prejuzos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

b) Em caso de indenizaao integral a CONTRATADA no podera deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

c) Na liquidaao de sinistros por indenizaao integral, o documento de transferencia de propriedade do veculo devera ser previamente preenchido com os dados da proprietaria do mesmo e da sociedade seguradora.

 3^o) - Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

a) Valor para indenizaao de danos materiais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) Valor para indenizaao de danos pessoais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

c) Valor para indenizaao de danos morais: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

 4^o) - Acidente por Passageiro (APP):

I - Valor para indenizaao morte por pessoa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II - Valor para indenizaao invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III - Despesas medicas e hospitalares por pessoa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Clusula 16^a) – DOS RECURSOS FINANCEIROS – As despesas decorrentes da execuao deste contrato correrao por conta das dotaoes proprias do oramento vigente ate o encerramento do atual ano civil, classificadas e codificadas sob o ns^o:

rgao: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04.122.0003.2003 – Manutenao do Gabinete Do Prefeito

Ficha dotaao no 007

3.3.90.39.69 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Juridica (Seguro em Geral)

Fonte de Recurso: 110 - RecursoTesouro (1-110) –Geral

rgao: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAAO E FINANAS

Unidade: 01 – ADMINISTRAAO GERAL

04.122.0006.2006 – Manutenao da Administraao Geral

Ficha dotaao no 035

3.3.90.39.69 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Juridica (Seguro em Geral)

Fonte de Recurso: 110 - RecursoTesouro (1-110) –Geral

rgao: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 02 – PR ESCOLA

12.365.0009.2009 – Manutenao Da Pr-Escola

Ficha dotaao no 069

3.3.90.39.69 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Juridica (Seguro em Geral)

Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) –Qese

Ficha dotaao no 070



3.3.90.39.69 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Juridica (Seguro em Geral)
Fonte de Recurso: 210 - RecursoTesouro (1-210) – Ensino Infantil

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental

Ficha dotao no 083

3.3.90.39.69 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Juridica (Seguro em Geral)

Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) –Qese

Ficha dotao no 085

3.3.90.39.69 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Juridica (Seguro em Geral)

Fonte de Recurso: 220 - RecursoTesouro (1-220) – Ensino Fundamental

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Saude

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saude

10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Saude

Ficha dotao no 186

3.3.90.39.69 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Juridica (Seguro em Geral)

Fonte de Recurso: 310 - RecursoTesouro (1-310) – Saude Geral

rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Municipais

Unidade: 01 – Obras e Servios Publicos

15.452.0032.2032 – Manuteno do Obras e Servios Publicos

Ficha dotao no 226

3.3.90.39.69 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Juridica (Seguro em Geral)

Fonte de Recurso: 110 - RecursoTesouro (1-110) –Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistencia Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistencia Social

08.244.0036.2036– Planto Social

Ficha dotao no 272

3.3.90.39.69 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Juridica (Seguro em Geral)

Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistencia Social Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistencia Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistencia Social

08.244.0040.2041– Manuteno dos Servios do CRAS

Ficha dotao no 283

3.3.90.39.69 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Juridica (Seguro em Geral)

Fonte de Recurso: 1326 - Recurso Federal (5-500) –Proteo Social Basica

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistencia Social

Unidade: 03 – Conselho Tutelar

08.243.0038.2038– Manuteno dos Conselho Tutelar

Ficha dotao no 299

3.3.90.39.69 – Outros Servios Terceiros – Pessoa Juridica (Seguro em Geral)

Clusula 17^a) – DAS PENALIDADES – A Contratada que descumprir quaisquer das clusulas ou condices do presente edital ficar sujeita s penalidades previstas no art. 7^o da lei n^o. 10.520/02, bem como aos artigos 86 e 87 da lei n^o 8.666/93.

 1^o) - De conformidade com art. 86 da lei n^o 8.666/93, a contratada, garantida a prvia defesa ficar sujeita  multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, no cumprir as obrigaces assumidas, at o mximo de 20 (vinte) dias, sem prejuzo das demais penalidades previstas na Lei n^o 8.666/93.

 2^o) - Nos termos do art. 87 da Lei n^o 8.666/93, pela inexecuco total ou parcial deste contratado, a contratada, garantida a prvia defesa, ficar sujeita s seguintes sances:

- a) Advertncia.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contrato.
- c) Suspenso temporria de participaco em licitaco e impedimento de contratar com este rgo promotor do certame, por prazo de at 2 (dois) anos.
- d) Declaraco de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administraco Pblica em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punico ou at que seja promovida sua reabilitaco perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administraco pelos prejuzos resultantes e aps decorridos o prazo da sanco aplicada com base na alnea anterior.

 3^o) - Se o valor da multa ou indenizaco devida no for recolhido, ser automaticamente descontado da primeira parcela de preo a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratrios de 1% (um por cento) ao ms, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

 4^o) - Aps a aplicaco de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se  comunicaco escrita a empresa, e publicaco do rgo da imprensa oficial (excldas as penalidades de advertncia e multa de mora), constatando o fundamento legal da punico, informando ainda que o fato ser registrado no cadastro correspondente.

Clusula 19^a) – DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Preto, com excluso de outro qualquer, para dirimir as questes oriundas do presente contrato que no forem resolvidas por via administrativa na forma de Cdigo Civil.

Clusula 20^a) – DO SUPORTE LEGAL – Este contrato  regido pela Lei Federal 8.666/93 e alteraces posteriores e pela Lei n^o 10.520/2002 e alteraces posteriores.

Clusula 21^a) – DAS DISPOSICES FINAIS – Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrico, as demais clusulas e condices da proposta da “*Contratada*” e termos do Edital do Prego n^o 012/2019 e do Processo n^o 077/2019.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (trs) vias de igual teor e forma na presena de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

Guatapar, aos _____ de _____ de 2019.

Juracy Costa da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
“*Contratante*”

“*Contratada*”

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome
RG:

ANEXO VIII

TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAA

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR**

CONTRATADA:

CONTRATO/ATA DE REGISTRO N:

OBJETO: Contratao de empresa especializada na prestao de servios para realizao de seguro de veculos, marcas diversas, pertencentes a este rgo licitante, com cobertura compreendendo ocorrncias com incndio, coliso, furto e roubo, RCF e APP, com franquia obrigatria e assistncia 24 (vinte e quatro) horas de servio de guincho, nas condioes estabelecidas no referido Anexo I – Termo de Referncia.

ADVOGADO(S): **RODOLFO BORGUETTI DA COSTA**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instruo e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitao processual, at julgamento final e sua publicao e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisoes que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Municpio, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais.

Guatapar, ** de *****de *****.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

1)Nome: _____ **RG** _____

2)Nome: _____ **RG** _____



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO IX

CADASTRO DO LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:

Endereo comercial:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

Nmero do NIRE n:

Telefone atual:

E-mail:

data do registro:

Dados do responsvel pela assinatura contrato:

Nome:

RG:

CPF:

Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):

Nome:

RG:

CPF:

Endereo residencial:

Obs1 : O anexo IX deve ser obrigatoriamente encaminhado com antecedncia  data de realizao do certame para o e-mail: licitacao2@guatapara.sp.gov.br ou apresentado no ato do credenciamento.

Obs2 : As empresas que j possuem cadastro atualizado no municpio, ficam isentas de tal exigncia.

A N E X O X

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGO PRESENCIAL N 012/2019
PROCESSO N 077/2019

Razo Social	
CNPJ n	
Endereo:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, nesta data, cpia do instrumento convocatrio da licitao acima identificada	
Local: _____, _____, de _____ de 2019.	
Assinatura _____	

Senhor Licitante,

Visando a comunicao futura entre a Prefeitura de Guatapar e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitao.

A no remessa do presente recibo ao Departamento de Licitao implicar de eventuais retificaes ocorridas no instrumento convocatrio bem como quaisquer informaes adicionais.

Guatapar, 08 de novembro de 2019.